



PESQUISA
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO Nº003/2011

A Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital Interno para Financiamento de Projetos de Pesquisa a ser desenvolvido no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com as normas estabelecidas pelo presente edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular pesquisadores produtivos a desenvolverem sua pesquisa na instituição e envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas;
- 1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores;
- 1.3 Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- 1.4 Proporcionar ao(s) aluno(s) do projeto, orientado(s) por pesquisador qualificado da instituição, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.5 Colaborar para reduzir o tempo médio de curso de pós-graduação de egressos desta instituição quando matriculados em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. DO PROPONENTE E EQUIPE GESTORA

- 2.1 Poderão apresentar Projetos os docentes **Efetivos** e em **pleno exercício na Universidade Estadual de Alagoas**, com titulação mínima de especialista;

2.2 A equipe executora poderá ser composta por docentes efetivos, discentes regularmente matriculados e pesquisador (a) voluntário (a) pertencentes ou não ao quadro de docentes da UNEAL, sendo, obrigatoriamente, coordenado por um docente efetivo da UNEAL;

2.3 É vedada a submissão de propostas por docentes da UNEAL que estejam em período de afastamento, ou à disposição de outros órgãos governamentais inclusive, fora do Estado de Alagoas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 27 de junho a 27 de julho de 2011.

3.2 Local: PROPEP (Prédio da Reitoria - Arapiraca)

3.3 Horário: 8h às 21h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 DO PROJETO

4.1.1 Ficha de Inscrição PROPEP edital 003/2010;

4.1.2 Formulário do Projeto de Pesquisa devidamente preenchido e assinado pela equipe gestora, conforme MODELO PROJETO DE PESQUISA PROPEP edital 003/2010, cópia impressa e em CD ROM, devidamente identificada com título e autores do projeto, no formato Word;

4.1.3 Os modelos de ficha e formulário estão disponíveis em www.uneal.edu.br ou na PROPEP/Reitoria.

4.2 DO DISCENTE

4.2.1 Currículo Lattes/CNPq atualizado;

4.2.2 Declaração da coordenação do curso comprovando que o aluno está regularmente matriculado;

4.2.3 Cópia de RG e CPF.

4.3 DO DOCENTE COORDENADOR DO PROJETO

4.3.1 Currículo Lattes/CNPq atualizado;

4.3.2. Cópia do último comprovante de rendimentos da UNEAL.

4.4 DO PESQUISADOR COLABORADOR DO PROJETO

4.4.1 Currículo Lattes/CNPq atualizado;

4.4.2 Autodeclaração de ciência de sua situação como pesquisador colaborador no referido projeto.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

5.1 Enquadramento das propostas aos itens do Edital;

5.2 Homologação das inscrições pela PROPEP;

5.3 Encaminhamento das propostas para avaliação dos consultores *ad hoc* externos, que julgarão conforme os seguintes critérios de análise e julgamento do mérito técnico-científico:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
QUESITOS	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1- Atendimento ao tema	0,0	1,0
2- Natureza acadêmico-científica	0,0	1,0
3- Contexto e justificativa da proposta	0,0	1,0
4- Coerência da Fundamentação Teórica	0,0	1,0
5- Clareza de objetivos e metas	0,0	1,0
6- Adequação e qualidade da metodologia	0,0	1,0
7- Viabilidade do cronograma de execução	0,0	1,0
8- Viabilidade Orçamentária	0,0	1,0
9- Pertinência entre a temática do projeto e a experiência comprovada do (a) pesquisador/a;	0,0	1,0
10- Currículo Lattes da equipe gestora	0,0	1,0
TOTAL	0,0	10,0

5.4 Os Projetos classificados serão aqueles que alcançarem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos resultante da média das notas atribuídas pelos consultores *ad hoc* externos;

5.5 Em caso de empate na pontuação será adotado como critério de desempate:

5.5.1 Os Docentes que já estiverem inseridos em núcleos de pesquisa desta IES;

5.5.2 Os Docentes que comprovem experiência em projetos de pesquisa, com pontuação diretamente proporcional ao número de projetos desenvolvidos ou em execução (0,1 ponto por projeto).

6. DOS COMPROMISSOS DO (A) PESQUISADOR (A)

6.1 Não submeter o mesmo projeto que tenha sido contemplado em editais anteriores;

6.2 Indicar como alunos de iniciação científica voluntários até 6 (seis) estudantes com perfil e desempenho acadêmicos, compatíveis com as atividades previstas;

6.3 Indicar para pesquisador (a) voluntário um (a) professor (a) com perfil e desempenho acadêmico-científico, compatível com as atividades previstas;

6.4 Comunicar, imediata e expressamente, à PROPEP o seu desligamento da UNEAL e, por consequência do programa de Auxílio ao (à) Pesquisador (a) /UNEAL desta instituição, indicando um professor para substituí-lo na orientação do projeto;

6.5 Devolver à UNEAL, em valores atualizados, o auxílio não utilizado ou, em caso de descumprimento das normas do programa e dos compromissos estabelecidos, em conta específica a ser informada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPEG).

6.6 Expor os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos promovidos pela PROPEP;

6.7 Apresentar, sob a forma de relatório parcial (após três meses) e relatório final (após seis meses), os resultados do auxílio conforme modelo a ser disponibilizado pela PROPEP, cumprindo os prazos por esta Pró-Reitoria.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros destinados para este Edital são de ordem de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem desembolsados pela rubrica 33.90.20 (Aux. Fin. Pesquisador);

7.2 Os Projetos terão valor de financiamento de no máximo R\$: 5.000,00 (cinco mil reais);

7.3 O pagamento dar-se-á mediante depósito na conta bancária em nome do (a) professor (a) proponente, informada na ficha de inscrição.

8. DO FINANCIAMENTO

8.1 O Projeto deverá apresentar proposta de orçamento, facultando a aquisição de itens financiáveis, conforme resolução nº 04/2011- Art.3º- inciso I do CONSU/UNEAL.

9. DO DESEMBOLSO

9.1 O desembolso dos recursos dar-se-á em duas parcelas, acontecendo a primeira na assinatura do termo de outorga, e a segunda após a entrega do relatório parcial com prestação de contas.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas, referente aos valores recebidos através deste programa, será realizada em conformidade com o Manual de Prestação de Contas, a ser disponibilizado pela PROPEG aos responsáveis pelos projetos que venham a ser contemplados;

10.2 A prestação de contas dar-se-á vinculada à apresentação do relatório parcial, após a finalização da primeira etapa e, através do relatório final, ao fim do projeto.

11. DO RESULTADO

11.1 Os projetos serão selecionados pelo Comitê Externo de Avaliação, e o resultado será homologado pelo Comitê Institucional da UNEAL;

11.2 O resultado final será divulgado dia 30 de agosto pelo site da UNEAL.

11.3 O coordenador do projeto deverá, para efeito da assinatura do Termo de Outorga do projeto classificado, apresentar declarações de nada consta das Pró-Reitorias da UNEAL (Conforme Resolução nº 04/2011- Art.3º- inciso I do CONSU/UNEAL);

12. DO RECURSO

12.1 Pedido de reconsideração do processo de avaliação deverá ser encaminhado por escrito à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 48h impreterivelmente após a divulgação dos resultados.

13. DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
I- Abertura do Edital	20/06/2011
II- Submissão das Propostas	27/06/2011 a 27/07/2011
III- Análise das propostas pelos consultores <i>ad-hoc</i> externos	01/08 a 15/08/2011
IV- Resultado Provisório	18/08/2011
V- Recurso	22/08 e 23/08/2011
ETAPAS	DATAS
VI- Homologação do Resultado	26/08/2011 a 29/08/2011
VII- Divulgação do Resultado Final	30/08/2011
VIII- Assinatura do Termo de Financiamento	31/08/2011 a 05/09/2011

14. CLÁUSULA DE RESERVA

É vedada a participação de docentes que ocupem cargos comissionados da Reitoria, a saber: Reitor, Vice-Reitor, Chefia de Gabinete, Pró-Reitores e respectivos Gerentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Se o coordenador contemplado estiver em débito com as Pró-Reitorias, será chamado o coordenador subsequente na lista de projetos aprovados.

Os casos omissos serão analisados pela equipe da PROPEP. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROPEP.

Contato: 3521-33379

E-mail: propep@uneal.edu.br

Arapiraca (AL), 20 de junho de 2011.

Prof. MSc. Clébio Correia de Araújo

Magnífico Reitor em Exercício



Prof.^a Dr.^a Maria Francisca Oliveira Santos

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UNEAL



Prof.^a Dr.^a Aldenir Feitosa dos Santos

Gerente de Pesquisa/PROPEP/UNEAL

